



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

MENSAGEM Nº 05/2024



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS,

CONSIDERANDO foi identificado, ao realizar a prestação de contas do exercício 2022, através do preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual do Cofinanciamento Federal no sistema SUASWEB do Governo Federal, modificação no formulário, sendo necessário informar as despesas realizadas com recurso municipal dos programas e serviços da Proteção Social Básica e Especial, com pessoal concursado e pessoal contratado.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, pela abertura de crédito especial para efetivação da desapropriação.

Recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cuja ementa: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.

Atenciosamente,

Assinado por BRUNO TEOFILO
ARAUJO 084.***.***-**
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal





**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL

DE PEDRO CANÁRIO

Protocolo Geral Nº 000114/24

Em 09 de Fevereiro de 2024

PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
"CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
010200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0032.1.279 - PSE/PISO DE ALTA COMPL I - CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal
Civil.....FR.15000000 R\$ 45.000,00

010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
010200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0033.1.278 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal
Civil.....FR.15000000 R\$ 22.000,00

010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
010200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0034.1.195 - PSB/PISO BÁSICO FIXO CRAS
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal
Civil.....FR. 15000000 R\$ 90.000,00

010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
010200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0035.1.196 - PSB/PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE/CREAS
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal
Civil.....FR. 15000000 R\$ 45.000,00

Art. 2º. Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:





**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO



010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL
010100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2.056- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas Pessoal
Civil.....FR. 15000000 R\$ 202.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quadro.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quadro.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

